LEI Nº 935/2014, de 15 de abril de 2014.

Autoriza o município de Itati a efetuar pagamento de valores aos Agentes Comunitários de Saúde a título de Incentivo Financeiro Adicional.

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o município de Itati autorizado a efetuar pagamento de valores aos Agentes Comunitários de Saúde a título de Incentivo Financeiro Adicional, em cumprimento a Resolução 059/2003 da Comissão Estadual Intergestores Bipartite – CIB/RS e Portaria nº 30/2003 – CIB/RS.

Art. 2º - O valor total do repasse é de R$ 8.709,40 (oito mil setecentos e nove reais e quarenta centavos), oriundo da Conta Fundo Municipal de Saúde de Itati – Incentivo Pacs Estadual, cujo resgate de aplicação em 14/03/2014 equivale ao valor acima descriminado, devendo serem repassados a título de Incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde que exerceram suas atividades no ano de 2013.

Parágrafo único: do valor a ser repassado será descontado o valor correspondente ao percentual de contribuição previdenciária que cabe a cada beneficiário.

Art. 3º - A relação dos Agentes Comunitários de Saúde, período trabalhado e valores a serem pagos ficam assim constituídos.

Nome	Período trabalhado	Valor R$
Adriana de Oliveira Prates	01.01.2013 a 31.12.2013	1.112,33
Elizane da Silva Knevitz	01.01.2013 a 31.12.2013	1.112,33
Elizete Neubert Tresback	01.01.2013 a 31.12.2013	1.112,33
Erci Rodrigues Maia	01.01.2013 a 31.12.2013	1.112,33
Nilza Aguiar Prusch Cardoso	01.01.2013 a 31.10.2013	923,09
Odinei Antonio Vitt	01.01.2013 a 31.12.2013	1.112,33
Quellen Maísa dos Reis	01.01.2013 a 31.12.2013	1.112,33
Tatiana Souza da Rosa	01.01.2013 a 31.12.2013	1.112,33

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura pela dotação orçamentária da Lei nº 909/2013 de 17.12.2013.

31901100/2046 - vencimentos e vantagens fixas

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, EM 15 DE ABRIL DE 2014.

Gilvan Neubert

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

O Município de Itati recebeu o valor de R$ 8.709,40 (oito mil setecentos e nove reais e quarenta centavos) para ser repassado aos Agentes Comunitários de Saúde a título de Incentivo, repasse este processado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

O Município realizará repasse aos agentes comunitários de saúde a título de incentivo no respectivo valor, repartido de forma igualitária, a serem pagos proporcionalmente e de acordo com o período efetivamente trabalhado de cada agente no ano de 2013, conforme consta no corpo da lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa. Para esclarecimento, do valor total do repasse será descontado o percentual referente ao pagamento do INSS correspondente a cada agente.

Desta forma, esperamos que os nobres edis aprovem o presente projeto de lei o mais breve possível, a fim de que possamos realizar o repasse, o que certamente contribuirá para dar maior incentivo aos beneficiados.

Itati, 15 de abril de 2014.

Gilvan Neubert

Prefeito